LEI Nº 1.409/85
De 31.10.85

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor - de Cr$ 45.000.000.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefetio Municipal' da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cr$..... 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação:

002.00-3.1.1.1-01.01.001.2.01 - Pessoal Civil..... 45.000.000

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata' o artigo 1º, o excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 31 de outubro de 1.985.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 31.10.85
Notificados os interessados na data supra.

Hugo César de Souza Corrêa
Chefe de Gabinete Interino